

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL -INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 177, de 14 de dezembro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo IM-N30 de hidrômetro, marca INVENSYS-TURBIMAX, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : Turbimax Indústria de Hidrômetros Ltda.

Endereço: Rua Christiano Kilmeyers, 819-B – Nova Odessa-SP

1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, multijato, mecânico.

1.3 Classe metrológica: Classe "B"

1.4 Vazão nominal : $15 \text{ m}^3/\text{h}$.

1.5 Diâmetro nominal : DN 50

1.6 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.6.1 Indicação máxima : $99\,999 \text{ m}^3$.

1.6.2 Menor divisão : $0,0001 \text{ m}^3$.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40°C .

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 001001/00.

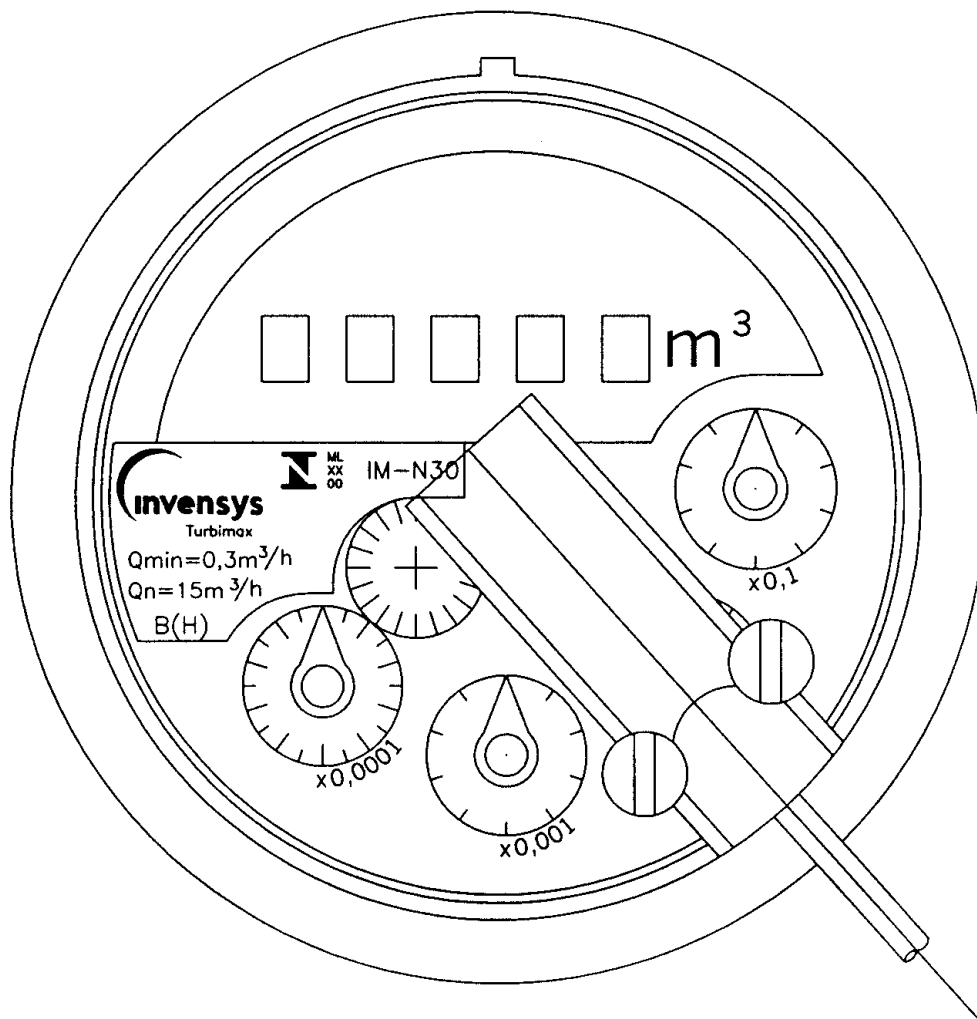
4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

- 5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :
 - 5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).
 - 5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem
- 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :
 - 6.1 Vista do mostrador .
 - 6.2 Vista explodida.
 - 6.3 Vista externa e marca de selagem.
- 7 ENTRADA EM VIGOR :
 - 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

VISTA DO MOSTRADOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 177 DE 14 DE dezembro DE 2000

FABRICANTE: TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA

COTAS EM:

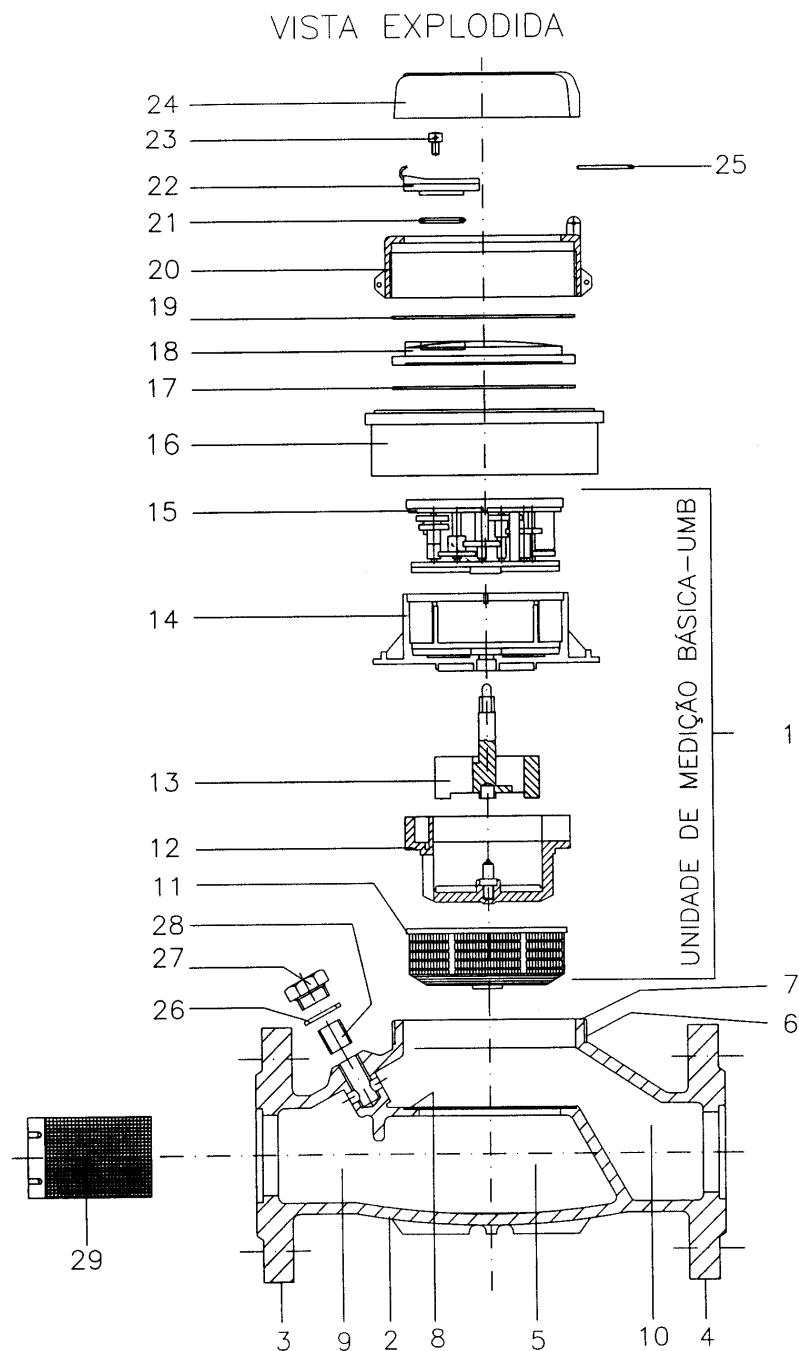
VISTA DO MOSTRADOR

HIDRÔMETRO MULTIJATO, MECÂNICO IM – N30

Qn=15m³/h DN 50 CLASSE B (H)

ESCALA:
S/Escala

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 177 DE 14 DE dezembro DE 2000

FABRICANTE: TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA

COTAS EM:

VISTA EXPLODIDA

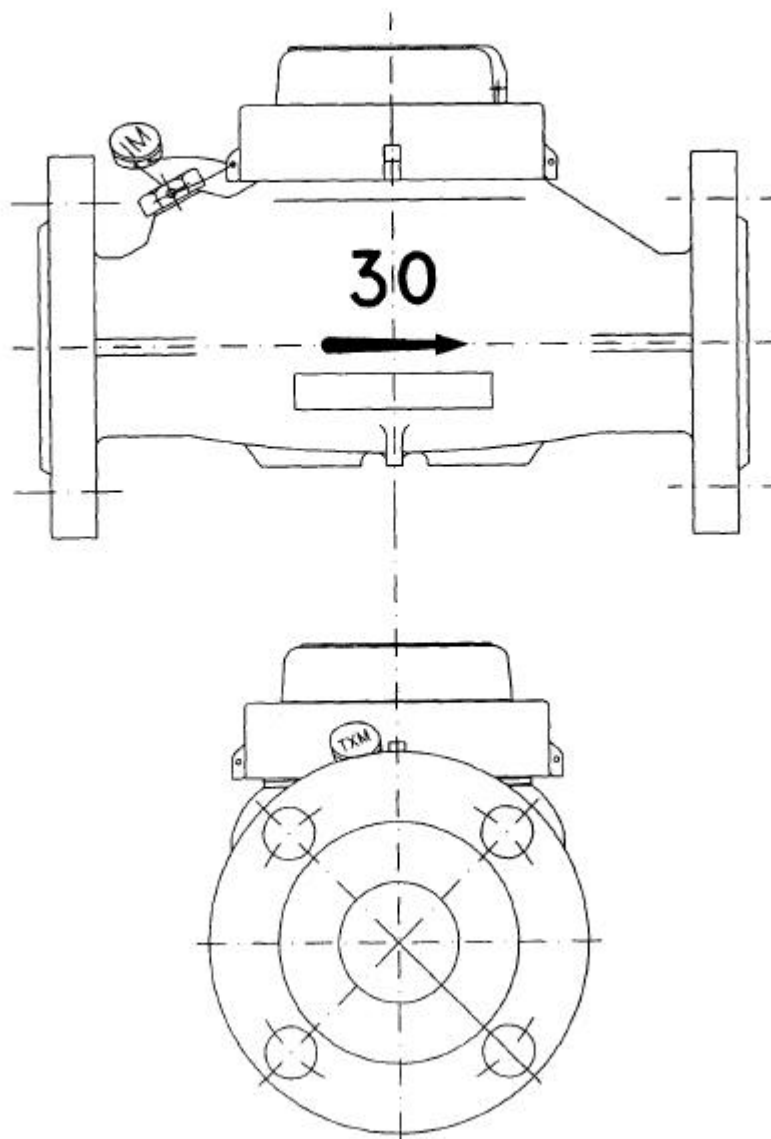
HIDRÔMETRO MULTIJATO, MECÂNICO IM - N30

$Q_n=15\text{m}^3/\text{h}$ DN 50 CLASSE B (H)

ESCALA:
S/Escala

ANEXO: 02

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 177 DE 14 DE dezembro DE 2000

FABRICANTE: TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
HIDRÔMETRO MULTIJATO, MECÂNICO IM – N 30
Qn=15m³/h DN 50 CLASSE B (H)

ESCALA:
S/Escala

ANEXO: 03